



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PORTARIA Nº 27, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre mudança na composição do Grupo de Trabalho que tem com o objetivo de revisar e atualizar o Regulamento da Graduação da UFCA no âmbito da Pró-reitoria de Graduação.

O Pró-Reitor Adjunto de Graduação em Exercício da Universidade Federal do Cariri, **DEMÉTRIUS BARBOSA CARTAXO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria No 274, de 31/07/2023, usando das atribuições estatutárias do art. 23, § 2º do Estatuto da UFCA, nos termos em Ata do Conselho Universitário de 23 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisar o regulamento da graduação da UFCA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir a representante da Seção de Ingresso Extra SiSU, Sheilla Melo de Araújo, Siape: 1171753, na composição do Grupo de Trabalho que tem como objetivo revisar e atualizar o Regulamento da Graduação da UFCA, visando garantir a adequação às necessidades atuais da comunidade acadêmica.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto por:

1. Priscilla Régis Cunha de Queiroz, Siape: 1140117
2. Demetrius Barbosa Cartaxo, Siape: 1756106 - Coordenador
3. Evelyn Linhares Leite, Siape: 1732217
4. Maria Simone Teixeira, Siape: 1731094
5. Gilmar Ferreira Da Costa, Siape: 1731107
6. Cicero Rogerio Barbosa Pereira, Siape: 1151086
7. Antonio Batista de Lima Filho, Siape: 1232907
8. Ivanildo Lopes Da Silva, Siape: 1155954
9. Caroline Vieira Gonçalves, Siape: 1772621
10. Erivan Cândido Flor, Siape: 1880126
11. Mirian Maria de Alencar Mendes, Siape 1203087
12. Sheilla Melo de Araújo, Siape: 1171753



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Art. 3º** São atribuições do Grupo de Trabalho:

- I - Realizar um estudo minucioso do regulamento da graduação da UFCA, identificando suas aplicações e eventuais lacunas.
- II - Promover reuniões e consultas com os setores envolvidos para coletar contribuições e assegurar que as propostas reflitam as necessidades da comunidade acadêmica.
- III - Elaborar um relatório contendo sugestões e justificativas para a atualização das resoluções, que será submetido à apreciação da comunidade acadêmica.

**Art. 4º** Esta Portaria revoga a Portaria Nº11/2025/Prograd

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada conforme a necessidade.

**DÊ CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE**

---

**DEMÉTRIUS BARBOSA CARTAXO**  
Pró-Reitor Adjunto de Graduação em Exercício  
SIAPE: 1756106